

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria de Gestão Estratégica	4
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise	5
Secretaria Geral	5
Secretaria de Gestão de Pessoas	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	10
Procuradoria da República no Estado do Acre	11
Procuradoria da República no Estado de Alagoas	11
Procuradoria da República no Estado do Amapá	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará	13
Procuradoria da República no Distrito Federal	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	16
Procuradoria da República no Estado do Paraná	17
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	18
Procuradoria da República no Estado de Roraima	19
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	23
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	25
Expediente	25

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 290, DE 9 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável e a Rede MPF Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013305/2022-40;

Considerando o art. 225 da Constituição Federal que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação, como princípio da ordem econômica;

Considerando o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, que enfatiza a necessidade da sustentabilidade em projetos estratégicos, iniciativas ou ações quanto aos aspectos social, econômico e ambiental;

Considerando a necessidade de promoção da economia, da justiça social e do uso racional dos recursos naturais com concomitante redução dos gastos institucionais, bem como da revisão dos padrões de produção e consumo com a adoção de novos referenciais no âmbito da administração pública;

Considerando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social, ambiental e institucional – de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

Considerando, também, os princípios e objetivos insculpidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a observância do desenvolvimento nacional sustentável;

Considerando, ainda, que o Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017, estabelece como compromisso de conduta ética, o zelo pelo uso correto e eficiente do patrimônio institucional, adotando práticas de economicidade e sustentabilidade, e o desempenho das atividades com responsabilidade social, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e com responsabilidade ambiental, combatendo o desperdício de recursos materiais, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Sustentabilidade do Ministério Público Federal (PS/MPF).

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria entende-se por:

I - sustentabilidade: a capacidade do ser humano de interagir com o mundo, de modo a não comprometer os recursos naturais das gerações futuras;

II - desenvolvimento sustentável: o processo de mudança em que o uso dos recursos, a produção dos bens e serviços, os investimentos realizados e o ambiente organizacional buscam promover a sustentabilidade;

III - gestão sustentável: a capacidade de dirigir o curso da instituição, comunidade ou país, mediante adoção de processos de trabalho que valorizem e promovam o desenvolvimento sustentável;

IV - critérios de sustentabilidade: os parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais e serviços em função de seus impactos ambientais, sociais e econômicos;

V - logística sustentável: o processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

VI - ciclo de vida do produto: as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a destinação final;

VII - processos de trabalho: o conjunto de atividades de uma organização ou unidade, executado sistematicamente em uma lógica sequencial para a transformação de entradas em saídas com vistas a gerar valor;

VIII - sistema de informação: o sistema formal, societário e organizacional, institucional ou não, projetado com a finalidade de coletar, processar, armazenar e disseminar dados informacionais; e

IX - transversalidade: a característica da sustentabilidade que perpassa as diversas áreas da instituição e integra todas as atividades do órgão, gera impactos em toda a organização, na sociedade e no planeta, razão por que deve ser tratada de forma abrangente e colaborativa.

Art. 3º A PS/MPF alinha-se às estratégias do Ministério Público Federal e tem por objetivo nortear ações institucionais quanto à promoção da sustentabilidade.

Art. 4º A PS/MPF pressupõe a multidimensionalidade do conceito de sustentabilidade, que consiste na harmonização dos aspectos social, ambiental, econômico, cultural, ético e outros, em consonância com o cumprimento da missão do MPF.

Art. 5º O Ministério Público Federal deve, de maneira transversal, adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas, culturalmente diversas e pautadas na ética e na legalidade, em busca do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 6º São princípios da PS/MPF a responsabilidade socioambiental, o compartilhamento de recursos, a ética, a dignidade da pessoa humana e a transparência.

Art. 7º A PS/MPF orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - alinhamento entre o processo institucional de tomada de decisão e as práticas e normas de sustentabilidade;

II - promoção e adoção de práticas de consumo sustentável, considerando o ciclo de vida dos produtos adquiridos pela instituição;

III - observância nos processos de trabalho aos critérios de sustentabilidade para controlar e mitigar eventuais impactos socioambientais negativos advindos das atividades institucionais e promover as devidas compensações socioambientais;

IV - estímulo ao uso de tecnologias eficientes em termos socioambientais, com vistas à otimização dos recursos naturais;

V - promoção da sustentabilidade nas edificações e áreas verdes sob responsabilidade do MPF, observadas as orientações referentes à preservação do patrimônio histórico e arquitetônico;

VI - promoção do desenvolvimento de membros, servidores, terceirizados, estagiários, menores aprendizes e demais colaboradores, por meio do incentivo a boas práticas, a partir dos princípios da responsabilidade socioambiental, com o objetivo de contribuir para uma cultura organizacional igualitária, inclusiva, colaborativa, saudável, responsável e proativa;

VII - utilização de sistemas de informação capazes de subsidiar a tomada de decisão; e

VIII - promoção do intercâmbio de informações e experiências com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de aperfeiçoar e promover a gestão sustentável.

Art. 8º As iniciativas decorrentes da PS/MPF devem ser estabelecidas e conduzidas, de forma sistêmica, no âmbito do Plano de Logística Sustentável.

CAPÍTULO II DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Art. 9º O Plano de Logística Sustentável do Ministério Público Federal (PLS/MPF) é um instrumento de gestão, vinculado ao planejamento estratégico do MPF, aplicável a todas unidades do MPF, com objetivos, ações, indicadores, metas, prazos de execução, responsabilidades e mecanismos de avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar as práticas de sustentabilidade.

Art. 10. A proposta do PLS/MPF deve ser construída de forma coordenada, integrada e participativa, observado o disposto no art. 8º deste normativo.

Parágrafo único. A proposta do PLS/MPF deve ser submetida à aprovação da Secretaria-Geral.

Art. 11. O PLS/MPF tem por objetivo promover a eficiência e a racionalização do gasto público, a redução dos impactos socioambientais negativos, observada a visão sistêmica da instituição, bem como promover a transparência das ações do MPF, por meio do atendimento dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros:

I - inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação para aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de serviços e de obras;

II - adoção de práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços, baseada em estudos e pesquisas, levando em consideração o ciclo de vida dos produtos, desde o planejamento e uso, até a destinação ambientalmente adequada dos produtos;

III - aquisição de bens, contratações de serviços e realização de obras sustentáveis;

IV - promoção de ações sistemáticas de sensibilização, conscientização e capacitação de servidores e demais colaboradores do MPF;

V - monitoramento e a avaliação das iniciativas implementadas, inclusive quanto à relação custo/benefício; e
VI - melhoria contínua dos processos de trabalho de acordo com os resultados das avaliações de Planos de Logística anteriores.
Parágrafo único. O PLS/MPF e os resultados alcançados devem ser divulgados no Portal da Transparência do Ministério Público

Federal.

Art. 12. O PLS/MPF tem vigência de 2 (dois) anos.

§ 1º O PLS/MPF pode ter sua vigência prorrogada uma vez, por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF) e aprovação da Secretaria-Geral.

§ 2º Ao término da vigência ou quando da extinção do Plano, deve ser publicado relatório que integralize os resultados das ações, bem como novo PLS/MPF para o biênio subsequente.

Art. 13. A extinção do PLS/MPF se dá pela conclusão de todas as ações nele previstas ou pela entrada em vigor do novo Plano.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO PLS/MPF

Art. 14. O Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPF), instituído pelo Secretário-Geral, é composto por 1 (um) representante de cada uma das seguintes Unidades:

- I - Secretaria de Administração;
- II - Secretaria de Gestão Estratégica;
- III - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- IV - Secretaria de Engenharia e Arquitetura; e
- V - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º O CGLS/MPF é presidido pelo Secretário de Administração e apoiado pela Assessoria de Sustentabilidade.

§ 2º O Secretário de Administração pode indicar membros adicionais ao Comitê.

Art. 15. Compete ao CGLS/MPF:

- I - coordenar a elaboração do PLS/MPF;
- II - propor o PLS/MPF à Secretaria-Geral;
- III - analisar periodicamente a efetividade do PLS/MPF e sugerir medidas para a melhoria contínua do Plano;
- IV - acompanhar a execução do PLS/MPF e divulgar os seus resultados;
- V - avaliar propostas de publicações sobre temas relacionados à sua área de atuação;
- VI - apresentar à Secretaria-Geral proposta de revisão do PLS/MPF; e
- VII - propor à Secretaria-Geral a revisão desta Política, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV DA REDE MPF SUSTENTÁVEL

Art. 16. Fica instituída a Rede MPF Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal, coordenada pela Secretaria de Administração.

§ 1º A Rede MPF Sustentável é composta por todas unidades administrativas do Ministério Público Federal conectadas em torno das diretrizes e princípios estabelecidos na presente política e tem por objetivos:

- I - contribuir na elaboração e proposição de iniciativas nacionais, regionais e locais que venham a integrar o portfólio de ações de sustentabilidade a ser executado pela instituição, em especial o Plano de Logística Sustentável;
- II - participar e atuar na observância e na execução das iniciativas e políticas nacionais que envolvam a sustentabilidade; e
- III - trocar experiências, conhecimentos e boas práticas que visem o aprimoramento das ações administrativas, a otimização dos processos de trabalho e a racionalização dos recursos empregados na instituição.

§ 2º Qualquer membro ou servidor pode contribuir com a atuação da Rede MPF Sustentável.

Art. 17. Compete à Rede MPF Sustentável:

- I - organizar, consolidar e submeter ao CGLS/MPF as informações necessárias para a construção do PLS/MPF, bem como as relativas aos resultados obtidos, no seu âmbito de atuação;
- II - analisar, periodicamente, a efetividade da execução do PLS/MPF no âmbito da unidade administrativa em que está inserido e sugerir ao CGLS/MPF normas e mecanismos institucionais para a melhoria contínua do Plano;
- III - acompanhar, divulgar e supervisionar, em nível local, a execução do PLS/MPF;
- IV - promover a orientação dos seus respectivos membros e servidores sobre os assuntos pertinentes ao PLS/MPF;
- V - propor ao CGLS/MPF a elaboração ou revisão de manuais de temas relacionados à sua área de atuação; e
- VI - apresentar ao CGLS/MPF, no âmbito de sua ação, proposta de revisão do PLS/MPF.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete ao Secretário de Administração dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretaria-Geral.

Art. 19. Ficam revogadas:

- I - a Portaria PGR/MPF nº 923, de 18 de dezembro de 2013;
- II - a Portaria SG/MPF nº 461, de 15 de maio de 2017; e
- III - a Portaria SG/MPF nº 656, de 16 de agosto de 2018.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 312, DE 8 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em atendimento ao Art. 31 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no expediente PGR-00144198/2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-1, da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, existente na estrutura da Assessoria Jurídica de Procedimentos Oriundos de Estados Estrangeiros, em 1 (um) cargo em comissão, CC-3, de provimento exclusivo por servidor ocupante de cargo efetivo, utilizando para este fim, saldo remanescente da Portaria SG/MPF nº 489, de 1º de julho de 2022.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	
	
	CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
	
	ASSESSORIA JURÍDICA DE PROCEDIMENTOS ORIUNDOS DE ESTADOS ESTRANGEIROS			ASSESSORIA JURÍDICA DE PROCEDIMENTOS ORIUNDOS DE ESTADOS ESTRANGEIROS	
1	Assessor-Chefe Nível VI	CC-6	1	Assessor-Chefe Nível VI	CC-6
2	Assessor Nível IV	CC-4	2	Assessor Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível III	CC-3	2	Assessor Nível III	CC-3
1	Assessor Nível I	CC-1			
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 328, DE 8 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA no uso de suas atribuições, nos termos do art. 204, § 2º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de maio de 2023 (PGEA nº 1.00.001.000184/2022-66), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário das funções institucionais da Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República em Garanhuns/PE, para elaborar dissertação de mestrado do programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco, por 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 3 DE MAIO DE 2023

Na Instrução de Serviço SGE Nº 6, de 13 de abril de 2023, PGR-00110738/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 18/04/2023, Página 1, no Art. 3º, incluía-se:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Ana Claudia Da Silva Secco	Técnica do MPU/Administração	3228	Procuradoria da República no Estado do Paraná
Fernando Elias Lamas	Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas	3265-4	Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul

FERNANDO MELO
Secretário de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 5 DE MAIO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Assessoria Nacional de Perícia em Engenharia e Arquitetura - ANPEA/SPPEA, destinado à adoção de estudos que aprimorem a qualidade dos programas habitacionais, notadamente o programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Assessoria Nacional de Perícia em Engenharia e Arquitetura - ANPEA/SPPEA, destinado à adoção de estudos que aprimorem a qualidade dos programas habitacionais, notadamente o programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Felipe Gazzoni Machado, Assessor Nacional de Perícia em Engenharia e Arquitetura - ANPCEA/SPPEA, e composto pelos seguintes integrantes:

I - o servidor Douglas Dias Reis, matrícula nº 25.864, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil;

VI - o servidor Felipe Eugênio de Oliveira Vaz Sampaio, matrícula nº 22.555, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil;

VII - o servidor Paulo Bressaglia, matrícula nº 3.499, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil;

VIII - o servidor Paulo Cesar Rocha Flores, matrícula nº 25.797, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil;

IX - o servidor Carlos Gustavo Kozak, matrícula nº 20.187, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil; e

X - o servidor Ronaldo da Cruz Silva, matrícula nº 29.623, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade, observados os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades.

Art. 5º Poderão ser convidados outros servidores do Ministério Público Federal para auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º As atividades dos Grupos de Trabalho deverão ser acompanhadas pelo Chefe do Centro Nacional de Perícia.

Art. 7º O Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimirá as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Samantha Chantal Dobrowolski, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Samantha Chantal Dobrowolski	494	PGR	14/09/2014 a 12/09/2019	12/06/2023 a 21/06/2023	03/05/2023

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Eliane De Albuquerque Oliveira Recena, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Eliane De Albuquerque Oliveira Recena	372	PGR	01/12/2013 a 29/11/2018	10/05/2023 a 19/05/2023	08/05/2023

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 348, DE 8 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.013154/2022-20, instituída pela Portaria SG/MPF nº 480, de 30 de junho de 2022, da lavra da Excelentíssima Senhora Dra. ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Nº 123/2022 - Administrativo, em 04 de julho de 2022, páginas 1 e 2, para continuidade dos trabalhos de apuração bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor JOSÉ DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA, matrícula 24299, do exercício do seu cargo de Técnico do MPU/Administração, pelo prazo de 60 dias, com fundamento no art. 147, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos narrados nos presentes autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ISADORA CHAVES CARVALHO, matrícula nº 1623, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/11/2022, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 151 = 120
Valor total das 151 remunerações = R\$ 3.196.666,97
Valor total das 120 maiores remunerações = R\$ 2.956.334,77
Média aritmética simples das 120 maiores remunerações = R\$ 24.636,12
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 17.548,90
Fator de conversão = 151/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.794,57
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de maio de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DECISÃO Nº 872, DE 3 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.008509/2022-69 ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/DF. SERVIDOR: FRANCISCO EDIR CARNEIRO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula 30.752

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00161842/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Fortaleza, CE, enquanto sob a tutela da atual chefia imediata, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
(Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022)
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 888, DE 8 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.05.000.000342/2018-25. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: CARLOS EDUARDO MOSCOSO FERREIRA LIMA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12471-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação 4816/2023/SGP - PGR-00166243/2023, DEFIRO a licença para capacitação no período de 22/5/2023 a 2/6/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/10/2015 a 13/10/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

PORTARIA CPD/SG Nº 90, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 86, de 9 de maio de 2022, no DMPF-e Administrativo Nº 86/2022, em 11 de maio de 2022, p. 15/16., encarregada de apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.006705/2022-07 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

RESOLVE:

I - Designar, na forma do § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/90, o servidor ANTONIO VILANOVA QUEIROZ FILHO, matrícula nº 27.000, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o servidor RAUL LOPES BATISTA, matrícula nº 4574, nas eventuais ausências justificadas do titular .

FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALESSANDRA DE ALENCAR MONTENEGRO RIBEIRO DA SILVA LEÃO DE AQUINO, matrícula nº 6961, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 364 = 291
Valor total das 364 remunerações = R\$ 4.536.889,52
Valor total das 291 maiores remunerações = R\$ 4.011.831,70
Média aritmética simples das 291 maiores remunerações = R\$ 13.786,36
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 12.721,31
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 6.699,14
Fator de conversão = 369/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.338,42
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOSE GLEISON MARANHÃO, matrícula nº 5857, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 331 = 264
Valor total das 331 remunerações = R\$ 6.107.218,39
Valor total das 264 maiores remunerações = R\$ 5.408.663,60
Média aritmética simples das 264 maiores remunerações = R\$ 20.487,36
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 19.363,86
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 13.400,14
Fator de conversão = 331/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 9.748,23
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOSE LINO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 4008, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 18/10/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 304 = 243
Valor total das 304 remunerações = R\$ 4.277.603,66
Valor total das 243 maiores remunerações = R\$ 3.904.895,07
Média aritmética simples das 243 maiores remunerações = R\$ 16.069,53
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 13.743,95
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22

Base Benefício Especial = R\$ 8.982,31
Fator de conversão = 388/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 7.659,64
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de maio de 2023.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE 4 DE MAIO DE 2023

Referência: DESPACHO Nº 1537/2023. Procedimento principal:
1.01.000.000157/2023-47

Conforme a documentação acostada ao PGEA n.º 1.01.000.000157/2023-47, tendo em vista os fundamentos demonstrados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas no DESPACHO 33/2023 NUCDF/PRR1ª - PRR1ª-00012149/2023, ratificados pelo Secretário Regional, e com os quais corroboro, concedo a licença capacitação (relativa ao quinquênio aquisitivo de 13/11/2015 a 11/10/2020) formulada pelo servidor – ALISSON CANTANHEDE DE ARAUJO, Analista do MPU/Direito, matrícula n.º 27735, com a finalidade de participar do curso EAD “Direito de Proteção às Vítimas de Crimes” (30h), com período de gozo de 18/05/2023 a 26/05/2023 (9 dias).

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-Chefe Regional da República – 1ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 84, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:450 | BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO | 19º Ofício
Início: 14/05/2023
Fim: 23/05/2023
Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:575 | MAURÍCIO RIBEIRO MANSO | 18º Ofício
Sisam: 565/2023
Portaria: 84/2023

Membro Afastado:450 | BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO | 19º Ofício
Início: 24/05/2023
Fim: 31/05/2023
Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:473 | ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA | 27º Ofício
Sisam: 565/2023
Portaria: 84/2023

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de escritório será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 66, DE 5 DE MAIO DE 2023

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 35/2023; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	474	31º	Férias	11.05.2023 a 20.05.2023	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50º	
Marlon Alberto Weichert	512	33º	Titular afastado para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF 280, de 24 de abril de 2023	11.05.2023 a 16.05.2023	Sergei Medeiros Araújo	481	25º	
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29º	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF n.º 602, de 1º de outubro de 2021)	11.05.2023 a 20.05.2023	Sonia Maria Curvello	582	38º	50%
Osório Silva Barbosa Sobrinho	499	46º	Férias	12.05.2023 a 21.05.2023	Marcela Moraes Peixoto	479	48º	
Sérgio Fernando das Neves	180	54º	Férias	15.05.2023 a 24.05.2023	Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	
Walter Claudius Rothenburg	510	45º	Férias	19.05.2023 a 24.05.2023	Sérgio Monteiro Medeiros	577	55º	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35º	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria	11.05.2023 a 20.05.2023	Elaine Cristina de Sá Proença	571	26º	

			PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021)					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA SE/PR-AC Nº 4, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para os encargos de fiscal técnico, fiscal administrativo, e respectivos substitutos, do contrato de serviços que especifica.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e fiscal técnico, e respectivos substitutos, do seguinte contrato:

CONTRATO 01/2023				
Empresa	MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS EIRELI			
Objeto	Prestação de serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística das unidades do Ministério Público Federal no Acre – MPF/AC.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Nadir Cordeiro de Mello Guimarães	18985	Valdino Mendes Cavalcante	2803
FISCAL TÉCNICO	Valdino Mendes Cavalcante	2803	Nadir Cordeiro de Mello Guimarães	18985

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO MACHADO CORREA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 27, DE 5 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem assim nas disposições contidas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993 e atendendo ao disposto na Resolução nº 191 de 05 de fevereiro de 2019 do CSMFP,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão para os membros no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, referente ao mês de abril de 2023.

PERÍODO	PLANTONISTA ÚNICO
03/04/2023 a 10/04/2023	ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE
10/04/2023 a 17/04/2023	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ
17/04/2023 a 24/04/2023	GINO SÉRVIO MALTA LOBO
24/04/2023 a 02/05/2023	JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 112, DE 8 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria PR/AP nº. 97, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 77/2023, Caderno Administrativo, de 27 de abril de 2023, página 10, para que, onde se lê: "em razão de afastamento da titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019", leia-se: "em razão de afastamento da titular para usufruto de licença, nos termos do artigo 223, inciso I, da Lei Complementar nº. 75/93".

Art. 2º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria PR/AP nº. 108, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 81/2023, Caderno Administrativo, de 4 de maio de 2023, página 23, para que, onde se lê: "em razão de afastamento da titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019", leia-se: "em razão de afastamento da titular para usufruto de licença, nos termos do artigo 223, inciso I, da Lei Complementar nº. 75/93".

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 113, DE 8 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 8 a 12 de maio de 2023, pelo 3º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA, em razão de afastamento da titular para usufruto de licença, nos termos do artigo 223, inciso I, da Lei Complementar nº. 75/93.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL PR/BA Nº 11, DE 8 DE MAIO DE 2023

RESULTADO REMOÇÃO INTERNA.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, inc. II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e CONSIDERANDO a futura vacância do ofício ocupado pelo Procurador da República FERNANDO TÚLIO DA SILVA, em razão da sua remoção para a PRM-MG, conforme a PORTARIA PGR/MPF Nº 284, DE 2 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO o fim do prazo para eventual interesse na troca de Ofício, realizado nos termos do Edital GABPC nº 09/2023;

CONSIDERANDO que não houve inscritos para o certame,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final do Concurso de Remoção Interna, observando a seguinte lotação:

MEMBRO CLASSIFICADO	OFÍCIO DE ORIGEM	OFÍCIO DESTINO
SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	Sem Ofício interno	11º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

VANESSA GOMES PREVITERA

Procuradora-Chefe

EDITAL GABPC Nº 12, DE 8 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições; Considerando que ficará disponível para ocupação o gabinete I do quinto andar em razão da remoção do Procurador da República Fernando Túlio da Silva a partir de 22 de maio de 2023;

Considerando o fim do prazo para eventual interesse na troca de gabinete, realizado nos termos do Edital GABPC nº 10/2023,

Resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final do Edital GABPC 01/2023.

MEMBRO CLASSIFICADO	GABINETE ATUAL	GABINETE DESTINO
GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU	Gabinete III, do 8º andar	Gabinete I, do 5º andar

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 287, DE 8 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 261, de 28 de abril de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 261, de 28 de abril de 2023, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 02/05/2023, Página 63, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ricardo Magalhães de Mendonça	956	6º Ofício PR/CE	Férias	03 a 12/05/2023	Fernando Antônio Negreiros Lima	178	4º Ofício PR/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 288, DE 9 DE MAIO DE 2023

Designa membros para atuarem em substituição em ofícios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	26/05 a 09/06/2023	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	16º Ofício PR/CE
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade eleitoral	26/05 a 09/06/2023	Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE
Vago	-	1º Ofício PRM-Sobral	Vago	25/05 a 08/06/2023	Rodrigo Telles de Sousa	966	17º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 134, DE 9 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 113, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 27/04/2023, Página 11.

Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
31/05/2023 a 07/06/2023	Luciana Loureiro Oliveira

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
31/05/2023 a 07/06/2023	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

PORTARIA Nº 135, DE 9 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 114, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 27/04/2023, Página 11.

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
24/05/2023 a 31/05/2023	José Everaldo Felipe
31/05/2023 a 07/06/2023	Márcio Antonio Figueroa

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
24/05/2023 a 31/05/2023	Fernando Henrique Alves dos Santos
31/05/2023 a 07/06/2023	Thais Brandão Felipe de Melo Neves

Art. 2º – A Coordenadora de Informática, o Coordenador de Administração, a Chefe da Assessoria de Comunicação e o Coordenador Jurídico ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 72, DE 8 DE MAIO DE 2023

Concede ao Procurador da República ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSM PF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO GABPRM3-AIM-PRM-IMP-MA-00002606/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Quant/ Horas	Datas	Quant./ Dias
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	1586	2022	240 h	1º a 2/6/2023; 05 a 07/06/2023; 09/06/2023 e 12 a 15/6/2023.	10

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/6/2023.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 115, DE 4 DE MAIO DE 2023

Retifica a Portaria PR/MT nº 75, de 25 de abril de 2023, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 1036/2017.

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento de folga compensatória na data de hoje (04/05/2023), pelo Procurador Vinícius Alexandre Fortes de Barros, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria PR/MT nº 75 de 25 de abril de 2023, publicada no DMPF Nº 99 de 02 de maio de 2023, pág. 73.

I - Onde se lê:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	folgas e viagem à trabalho	04 a 16/05/2023	Denise Nunes Rocha Müller Shhessarenko	1305	1º Ofício

II - Leia-se:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	folgas e viagem à trabalho	05 a 16/05/2023	Denise Nunes Rocha Müller Shhessarenko	1305	1º Ofício

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe do MPF/MT

PORTARIA Nº 117, DE 8 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 908, de 08/11/2022, publicada no DOU - Seção 2, de 10/11/2022, resolve:

Designar o servidor Savio Henrique Pio de Sales, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23199, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe, FC-2, da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 175, DE 8 DE MAIO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento e supervisão da prestação de serviço de tratamento arquivístico pela empresa Arquivo Contemporâneo Tecnologia em Documentação Eirele.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO orientação técnica da Secretaria Jurídica e de Documentação, por meio do Serviço Nacional de Pedidos; CONSIDERANDO atendimento à Portaria PGR/MPF nº 184, de 21 de março de 2016, que aprova os instrumentos arquivísticos de gestão documental da área fim do Ministério Público Federal; e

CONSIDERANDO Ofício Circular n.º 1, de 15 de dezembro de 2017 (PGR-00513717/2017), o qual traz a Orientação nº 1 da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir os procedimentos com o Termo de Avaliação e Destinação de Autos, com confiabilidade, celeridade e tendo em vista o volume documental das unidades do MPF-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento e supervisão da prestação de serviço de tratamento arquivístico pela empresa Arquivo Contemporâneo Tecnologia em Documentação Eirele, conforme o Termo de Contrato nº 9/2023 (PR-MG-00015480/2023).

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas outras atribuições, os servidores PERICLES DE PAULA FREITAS, Matrícula 9806, EDIMILSON VALESINI VALENTE, Matrícula 21228, ÂNGELO NERI, Matrícula 3638, SIMONE LUIZA DE ASSUNÇÃO SOARES, Matrícula 24207, ELISANGELA SOARES DE CRISTO, Matrícula 17892; sendo os dois primeiros, respectivamente, Coordenador e Coordenador Substituto.

Art. 3º Delegar a elaboração, sob supervisão do Grupo de Trabalho, do Termo de Avaliação e Destinação de Autos do passivo arquivístico da Procuradoria da República em Minas Gerais e nos Municípios à empresa Arquivo Contemporâneo Tecnologia em Documentação Eirele.

Art. 4º O Grupo de Trabalho realizará supervisão durante o período de vigência do referido Contrato.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

DESPACHO DE 9 DE MAIO DE 2023

Referência: 1.22.000.001421/2023-30. Assunto: Teletrabalho fora do município de lotação. Interessado: Crony Coelho Vivas, matrícula nº 24922, Técnico do MPU/Administração, PRM Pouso Alegre

Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 14, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, autorizo, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho em Divinópolis/MG, localidade diversa da sede de lotação.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observadas as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 92, DE 9 DE MAIO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 11º Ofício da PR/PB no período de 09 a 12 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 11º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	09 a 12 de maio de 2023	Douglas Balbi Araújo Matrícula 1136 11º Ofício da PR/PB	Licença Médica	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 10º Ofício da PR/PB

RETIFICAÇÃO Nº 9, DE 9 DE MAIO DE 2023

Retificação da PORTARIA Nº 90, 03 de maio de 2023, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 05/05/2023, Página 30.

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
5 09 a 11 de maio de 2023	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa	Viagem a serviço	Douglas Balbi Araújo Matrícula 1136 11º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
5 09 a 11 de maio de 2023	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa	Viagem a serviço	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Art 1º- Designar JEANE MARQUES GOMES BRUNORI, matrícula 12578, Técnico do MPU/Administração, para exercer as atividades de responsável pela conformidade de registros de gestão e pelo arquivo documental dos atos e fatos de gestão desta Unidade do MPF. A titular nos seus impedimentos eventuais será substituída pelo servidor ARI RICARDO VIEIRA, matrícula 27491, Técnico do MPU/Administração.

Art 2º- Fica revogada a portaria PRC/PR, nº. 536 de 16/11/2022, publicada no DMPF-e - Administrativo de 18/11/2022, página 103.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 424, DE 8 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 366/2023 para modificar a designação do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuar em substituição no 31º ofício da PRRJ para o período de 25 de abril a 08 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 366/2023 (publicada no DMPF-e Nº 76 - Administrativo, de 25 de abril de 2023, página 33) que

designou o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuar em substituição no 31º ofício da PRRJ no período de 25 de abril a 12 de maio de 2023, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 366/2023 para modificar a designação do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR (48º ofício/Cidadania) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (31º ofício/Educação) para o período de 25 de abril a 08 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR/RJ Nº 426, DE 8 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPU nº 298, de 08 de maio 2003, e pela Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAIO MARCIO BITTENCOURT DE MELLO, matrícula 11253, Presidente; JACQUELINE SANTOS BESERRA, matrícula 20672, Membro; MARCELO PIRES DE SOUZA, matrícula 3373, Membro; TELMO CASTRO DA SILVA, matrícula 3522, Suplente e SIMONE AGUIAR SALGADO, matrícula 29556, Suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, prevista no artigo 19, §2º da Portaria PGR nº 298, de 08 de maio de 2003, e no artigo 12 da Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos legais, será substituído pelo servidor MARCELO PIRES DE SOUZA.

Art. 3º Revogar a Portaria PR/RJ nº 802, de 12 de junho de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 427, DE 8 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para atuar em substituição, na modalidade remota, no 2º ofício da PRM-Itaperuna no período de 15 a 28 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 368/2023 (publicada no DMPF-e Nº 79 - Administrativo, de 02 de maio de 2023, página 76-78) que designou a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para atuar em substituição, na modalidade remota, no 2º ofício da PRM-Itaperuna no período de 15 a 28 de maio de 2023, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 368/2023 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR (44º ofício/2ªVFC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI (2º ofício/PRM-Itaperuna) no período de 15 a 28 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 428, DE 8 DE MAIO DE 2023

Designa a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ para atuar em substituição, na modalidade remota, no 2º ofício da PRM-Itaperuna no período de 16 a 30 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI (2º ofício/PRM-Itaperuna) estará de licença para tratamento de saúde no período de 31 de março a 28 de maio de 2023, e estará em trânsito no período de 29 de maio a 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ (1º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI (2º ofício/PRM-Itaperuna) no período de 16 a 30 de maio de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 425, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 1º a 7 de junho de 2023 junto ao 26º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 426, DE 8 DE MAIO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Revogar, a pedido, a PORTARIA 296/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/04/2023, Página 104, que designou o Procurador da República JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no dia 26 de maio de 2023 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município Bento Gonçalves/RS.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 35, DE 5 DE MAIO DE 2023

ALTERA a Portaria PR-RR nº 168/2022, que “estabelece a escala de plantão no recesso forense, período de 20/12/2022 a 06/01/2023 no âmbito da Procuradoria da República em Roraima.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e considerando, ainda, o disposto na Resolução nº 159, de 06 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na PORTARIA PGR/MPU Nº 189, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece o expediente nas unidades do Ministério Público União e na Escola Superior do Ministério Público da União, durante o recesso forense 2022-2023;

CONSIDERANDO a determinação contida no parágrafo único, do art. 1º da PORTARIA PGR/MPU Nº 189/2022, de que o plantão será realizado de forma remota ou presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão de Servidores e Procuradores lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, procurando atender justificadamente ao mínimo necessário para manutenção dos serviços essenciais durante o recesso judiciário compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala relativa ao Recesso Forense 2022-2023, definida na PORTARIA Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 29/12/2022, Página 12, que passa a ter seguinte ordem:

I – Procuradores da República (Plantão área judicial):

Das 8h do dia 20/12/2022 às 8h do dia 29/12/2022	Alisson Marugal
Das 8h do dia 29/12/2022 às 8h do dia 07/01/2023	Matheus de Andrade Bueno

II – Assessores Jurídicos (Plantão área judicial):

Das 8h do dia 20/12/2022 às 8h do dia 02/01/2023	Francisco de Salles Bezerra Farias Neto
Das 8h do dia 02/01/2023 às 8h do dia 04/01/2023	Ivina Morgana Tomaz Alves
Das 8h do dia 04/01/2023 às 8h do dia 07/01/2023	Ana Gabriele Ferreira Gonçalves

III – Gabinete do Procurador-chefe (Plantão área administrativa)

Dias 29/12/2022 e 02/01/2023 remoto das 9h às 17h	Miguel de Almeida Lima Procurador-chefe	Justificativa: Orientação e revisão das informações prestadas em resposta ao Mandado de JSegurança Cível com Pedido de
---	--	--

		Liminar no processo TRF1-AM nº 1030934-87.2022.4.1.3200.
De 20/12/2022 a 23/12/2022 e 29/12/2022 e 02/01/2023 presencial ou remoto das 9h às 17h	Cleia Rosângela de Castro Seleski Assessora Jurídica	Justificativa: Subsidiar o Secretário Estadual com análise jurídica e elaboração de parecer sobre a decisão dos recursos apresentados em face ao resultado da licitação da obra da nova sede da Procuradoria da República em Roraima e prestar assessoria jurídica na resposta ao Mandado de Segurança Cível com Pedido de Liminar no processo TRF1-AM nº 1030934-87.2022.4.1.3200.

IV – Servidores da Secretaria Estadual (Plantão área administrativa):

De 20 a 23/12/2022 e 26 a 30/12/2022 De 03 a 06/01/2023 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Igor José Barbosa D. Lopes Secretário Estadual (SE)	Justificativa: Encerramento do exercício orçamentário e financeiro; Ordenação de despesas (pagamento, empenhos de reforço e cancelamento e outros ajustes); Supervisão de atividades do órgão; Inscrição de empenhos em restos a pagar; Decisões sobre licitação da obra da nova sede, empenho e assinatura do contrato.
Dias 20, 21, 23, 27 e 30/12/2022 Dia 04/01/2023 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Jailson Carlos Miranda Júnior Responsável pela Conformidade dos Atos e Registros de Gestão	Justificativa: Realizar a Conformidade dos Atos e Registros de Gestão da Ordenação de despesas (pagamento, empenhos de reforço e cancelamento e outros ajustes), e participação como membro da Comissão Especial de licitação da obra da nova sede;

V – Servidores da Coordenadoria de Administração (Plantão área administrativa):

De 20 a 23/12/2022 e 26 a 30/12/2022 De 02 a 06/01/2023 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Robson Guimarães Costa Coordenador de Administração (CA)	Justificativa: Encerramento do exercício orçamentário e financeiro; Despachos de revisão e envio de pagamento, empenhos de reforço e cancelamento e outros ajustes; Indicação ao ordenador de despesas de empenhos para inscrição em restos a pagar; Proposta de homologação da licitação da obra da nova sede.
De 20 a 23/12/2022; de 26 a 30/12/2022, e dias 03 e 04/01/2023 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Denise Brito Moreira Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEOF)	Justificativa: Única servidora lotada na SEOF/CA/PRRR, será responsável pela liquidação de todos os serviços do período (novembro e dezembro parcial) e pagamento de todas as obrigações, bem como o registro dos dados do E-social e demais providências de sistema, assim como empenhos, reforço de empenhos, cancelamento de saldos, remanejamentos, emissão de certidões de disponibilidade orçamentária e demais atividades de execução ordenada pelo ordenador de despesas, assim como será responsável por qualquer ajuste contábil de 2022 que precise ser feito até o dia 04 de janeiro de 2022, ao todo se espera que a servidora atue em aproximadamente 85 operações Orçamentárias, financeiras, previdenciárias, tributárias e administrativas diferentes no período de recesso, atuações essas que se amoldam a Norma de Execução SG/MPU nº 1/2022 (PGR-00471308/2022).

De 20 a 23/12/2022; de 26 a 30/12/2022, e dias 03 e 04/01/2023 presencial 7h diárias das 9h às 16h remoto – 4h nos dias 03 e 04/01/2022	Luciana Leal dos Santos (SELOG)	Justificativa: Servidora ficará responsável pelo recebimento, liquidação e ateste de materiais e bens permanentes (PAP/PID), que estão para serem entregues entre os dias 16 a 27 de dezembro de 2022, devendo dar entrada e fechamento destes no sistema, a fim de condicionar o pagamento dos mesmos ainda em 2022, ao mesmo tempo que deverá realizar o fechamento da depreciação anual de todos os bens permanentes da UG e realizar ajustes se necessário e nos primeiros dias de 2023 realizar eventual ajustes contábeis de RMB e RMMA e proceder com o fechamento do mês de dezembro de 2022 até o dia 04 de janeiro de 2023, atuações essas que se amoldam a Norma de Execução SG/MPU nº 1/2022 (PGR00471308/2022).
De 20 a 23/12/2022, de 26 a 30/12/2022, e de 02 a 04/01/2023 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Sidney Wanderley Oliveira Seção de Contratação e Gestão Contratual (SECGC)	Justificativa: Servidor estará responsável pelas prorrogações e aditivos dos contratos vigentes e que precisam ser processados no período de dezembro, assim como estará responsável pelas remessas de obrigações de bens e serviços para atestes provisórios e em seguida será responsável pelos atestes definitivos e remessas para pagamentos, estando ainda na responsabilidade de remessas de notas fiscais de serviços continuados com mão de obra para a SEOF para recolhimentos previdenciários. Servidor ainda estará atuando no período no fechamento da licitação do novo contrato de manutenção predial e registros de penalidade da empresa BASE Construções ao mesmo tempo que estará formalizando o novo contrato da obra da nova sede da PRRR, atuações essas que dão suporte e condições de atendimento a Norma de Execução SG/MPU nº 1/2022 (PGR00471308/2022).
De 20 a 23/12/2022 e de 26 a 30/12/2022 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Nazareno Nunes Rodrigues Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas (SLDE)	Justificativa: Servidor irá proceder com a instrução da licitação da nova contratação de serviço de manutenção predial e dará suporte a SECGC nas atividades que o setor precisará desempenhar no período até o encerramento do exercício, dividindo as responsabilidades com o servidor Sidney Wanderley e ainda como suporte do Coordenador de Administração, com objetivo de fazer-se cumprir integralmente o disposto na Norma de Execução SG/MPU nº 1/2022 (PGR-00471308/2022).
De 20 a 23/12/2022 e de 26 a 30/12/2022 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Carlos David Targino Bertoldo Seção de Contratação e Gestão Contratual (SECGC)	Justificativa: Servidor atuará em conjunto com o servidor Sidney Wanderley para atender as demandas da SECGC, ficando a cargo das remessas de obrigações de bens e serviços para atestes provisórios, registros e atestes definitivos no SGA e minutando despachos para pagamento a chefia da seção, atuação essa que tem por objetivo o cumprimento integral do disposto na Norma de Execução SG/MPU nº 1/2022 (PGR-00471308/2022).
De 20 a 23/12/2022 e de 26 a 30/12/2022 presencial 7h diárias das 9h às 16h	Maria Eliziene Moreira Santana Seção de Contratações e Gestão Contratual (SECGC)	Justificativa: Servidora atuará em conjunto com o servidor Sidney Wanderley para atender as demandas da SECGC, ficando a cargo da entrada de notas fiscais e juntada destes aos seus respectivos processos para remessa de obrigações de bens e serviços para atestes

		provisórios, posteriores registros e atestes definitivos no SGA por parte dos servidores Sidney Wanderley e Carlos David, atuação essa que tem por objetivo o cumprimento integral do disposto na Norma de Execução SG/MPU nº 1/2022 (PGR-00471308/2022).
De 20 a 23/12/2023 e dia 05/01/2023 presencial das 8h às 17h	Marcos Eduardo Silva Madureira Setor de Manutenção e Serviços Gerais (SMSG)	Justificativa: Servidor deverá acompanhar o desfecho da licitação da obra da nova sede da PRRR, atuando na análise técnica da proposta ganhadora em conjunto com a SEA/PGR, bem como ficará responsável pelas manutenções corretivas das instalações interna e externa da unidade no período de recesso em que os imóveis da PRRR estarão esvaziadas de pessoal, bem como para acompanhar a empresa ganhadora da licitação no levantamento e tirar dúvidas no canteiro de obra .
De 20 a 23/12/2022, de 26 a 30/12/2022 e de 02 a 06/01/2023 presencial das 8h às 18h	Netanel Silvestre de Amorim Setor de Manutenção e Serviços Gerais (SMSG)	Justificativa: Servidor atuará na responsabilidade de atestes provisórios dos serviços continuados de novembro e dezembro parcial, com registro dos mesmos no SGA, para condicionar o ateste definitivo da SECGC e remessa para pagamento junto ao CA, SE e SEOF, atuação essa que tem por objetivo o cumprimento integral do disposto na Norma de Execução SG/MPU nº 1/2022 (PGR-00471308/2022), bem como acompanhará a extinção do atual contrato de limpeza e conservação e transição do serviço do novo contrato que deverá iniciar impreterivelmente até o dia 09 de janeiro de 2023.

VI – Servidores da Seção de Segurança Orgânica de Transporte:

Dia 21 e 23/12/2022 presencial das 9h às 16h	Francisco Aurisberto Alves Teixeira
Dia 23/ 12/2022 presencial das 8h às 15h	Antônio Lira Barbosa
Dia 28/12/2022 presencial das 8h às 15h	Jardel Pereira de Lira
Dia 02/01/2023 presencial das 8h às 15h	Júlio César da Silva Belmont
Dia 06/01/2023 presencial das 8h às 15h	Ricardo Honorato de Souza
Justificativa: prestar pronto atendimento aos gabinetes e administração, transportar terceirizados para limpeza do ambiente operacional da vigilância da obra sede, verificar normalidade no funcionamento do CFTV do prédio sede e de seus anexos, bem como da obra da nova sede, fazer inspeção de segurança nos citados prédios com finalidade de atestar a regularidade ou não do local, acionar a frota nos dias 26/12/2022 e 02/01/2023 para manter em condições de efetivo emprego atestando pleno funcionamento dos veículos e elaborar relatório do dia de serviço contendo as atividades e achados da inspeção de segurança.	

VII – Servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

De 21 a 23/12/2022 e de 04 a 06/01/2023 presencial – 7h diárias nos dias 21 e 23/12/2022; 05/01/2022 remoto – 7h diárias nos dias 20 e 22/12/2022; 04 e 06/01/2022	Demóstenes Matias de Souza	Justificativa: Dar providências nos recebimentos e atestes de notas dos materiais e equipamentos de TIC que chegam durante o recesso. Minimizando restos a pagar, e otimizando a execução do recursos orçamentários do exercício 2022.
De 26 a 30/12/2022 e de 02 e 03/01/2023	Alexandre Almeida de Oliveira	Atender e dar suporte a membros e servidores em plantão jurídico em trabalho presencial e não presencial durante

presencial – 7h diárias nos dias 27 e 29/12/2022, e 03/12/2023 remoto – 7h diárias nos dias 26, 28 e 30/12/2022, e 02/01/2023		o recesso forense 2022-2023. Realizar correções de cabeamento estruturado na infraestrutura de rede lógica e checagem e validação dos backups de máquinas virtuais.
Justificativas: a) Atender os serviços de Backup, ateste de notas fiscais dos contratos e materiais de TIC, atendimentos diversos de chamados técnicos (SNP) aos usuários que necessitem de suporte emergencial da CTIC durante o período de recesso.		

VI – Servidores do Núcleo de Gestão de Pessoas:

Dias 21 e 22/12/2022 e 05/01/2023 presencial 7h diárias das 9h às 16h Dia 04/01/2023 remoto 7h diárias das 9h às 16h	Aline Carvalho Boechat	Justificativa: Tarefas relacionadas à posse de novos servidores e lançamentos dos plantões de membros e servidores.
Dias 26/12/2022 e 05/01/2023 remoto 7h diárias das 12h às 19h	Aline de Souza da Cruz Paulo	Justificativa: Execução de serviços relacionados a solicitação de vacância do servidor Paulo Roberto da Silva Júnior e nomeação de novos servidores.

Art. 2º Os Membros e Assessores Jurídicos escalados nos itens I e II do art. 1º, respectivamente, estarão, ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução CSMPF Nº 159, de 6 de outubro de 2015, que define as regras que orientam o exercício de plantão jurídico nas unidades do Ministério Público Federal.

Art. 3º Não haverá expediente no Setor de Atendimento ao Cidadão (SEAC) durante o período do recesso forense.

Art. 4º A Seção de Gestão Documental (SGD) contará com contratado terceirizado para recebimento e movimentação de documentos eletrônicos, bem como atendimento ao serviço de correios, no horário de 09h às 14h.

Parágrafo único. O protocolo de documentos poderá ser realizado exclusivamente pelo sistema de Protocolo Eletrônico por meio do link www.mpf.mp.br/mpfservicos, ferramenta padrão para recebimento de documentos do MPF.

Art. 5º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o art. 1º, quando não remuneradas como serviço extraordinário, devem integrar banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período da escala de plantão predefinida e registrada no sistema deve ser considerado para concessão de banco de horas ao servidor ou para pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Secretaria-Geral.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deve registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 3º A chefia imediata deve registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 4º A prestação de serviço extraordinário deve ser cumprida obrigatoriamente de forma presencial, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 176, de 18 de novembro de 2022.

§ 5º O servidor escalado para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, faz jus à compensação nos termos do art. 28 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 2019.

Publique-se.

Cientifique-se.

Registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 350, DE 8 DE MAIO DE 2023

PORTARIA de designação e atualização de membros da Brigada de Incêndio da PRM-Sorocaba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem equipe de Brigada de Incêndio para atuação na prevenção e no combate de incêndios, inclusive no abandono das áreas de risco, na Procuradoria da República no Município de Sorocaba:

- Luciano Marques da Silva - Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte - Matrícula nº 24.125;

- Isaías Manoel Gonçalves Targino - Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte - Matrícula nº 27.910;

- Alexandre Bernardi - Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte - Matrícula nº 18.042;

- Thais Okamoto Peres - Técnica do MPU/Administração - Matrícula nº 12.629;

- Fabianne Mouna Simões Fakhreddine - Técnica do MPU/Administração Matrícula nº 6092;

- Jose Luiz Alves - Técnico do MPU/Administração - Matrícula nº 18.144;

- Carlos Eduardo Abeid - Técnico do MPU/Administração - Matrícula nº 11957-1;

- Fernanda Tamara Simões Fakhreddine - Técnica do MPU/Administração - Matrícula nº 30152.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 806, de 13 de dezembro de 2019 e demais disposições em contrário.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 352, DE 8 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 32314, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de Subcoordenador Substituto da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Marília.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 355, DE 9 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal e considerando a Instrução de Serviço PR/SP nº 001, de 09 de Março de 2011, que dispõe sobre a regulamentação e uniformização dos procedimentos referentes a doação de bens de informática no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e Procuradorias da República nos Municípios,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder o levantamento e o desfazimento de bens móveis e de tecnologia da informação e comunicação da Procuradoria da República no Município de Jales-SP:

1. Paulo Cesar Calgar, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 14838;
2. Ana Cristina Kodama, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 16721;
3. Rogério Aparecido Luiz Marques, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 5992;
4. Wilson Dias Goi, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 5532.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Rogério Aparecido Luiz Marques.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE MAIO DE 2023

INVENTÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR DO 2º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, com fundamento no Ato Ordinatório CMPF nº 02/2013, que dispõe sobre a realização de inventário ordinário e inventário extraordinário pelas Procuradorias da República nos Estados (PR) e Municípios (PRM) e nas Procuradorias Regionais da República (PRR)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a data de realização de Inventário extraordinário dos expedientes que se encontram sob sua responsabilidade, quais sejam: documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais, no dia 17 de maio de 2023

Art. 2º. Durante a inspeção, será realizada a conferência eletrônica e física, se for o caso, dos expedientes que tramitam no respectivo gabinete ou em setores desta Procuradoria, de acordo com o procedimento estabelecido no Manual da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 3º. A fim de assegurar a correta realização do inventário, as tramitações de documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais entre os setores serão finalizadas até as 17 horas do dia 16 de maio de 2023, salvo as situações urgentes ou excepcionais, com a ciência do Procurador.

Art. 4º. Designar os servidores César Freire Cavalcante, matrícula 3050, assessor do 2º Ofício e Rubens Benassi Garrido, matrícula 16919, Chefe do Setor Jurídico da PRM, para realizar as diligências inerentes ao procedimento do inventário extraordinário.

Art. 6º. Após a conclusão dos trabalhos será preenchido o Relatório de Inventário Extraordinário e encaminhado ao Procurador-Chefe da PR/SP, com seus respectivos anexos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Para a realização dos procedimentos concernentes ao Inventário, deverão ser observados os dispostos no Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, bem como o "Manual de Orientações e Instruções- Inventário Anual e Extraordinário", disponível no site da Corregedoria do MPF.

Art. 8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Seja dada ciência a todos os servidores desta Procuradoria.

Art. 10. Oficie-se à Justiça Federal de Araraquara e à Delegacia de Polícia Federal de Araraquara, informando-lhes da data de realização do inventário, com cópia dessa portaria.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 37, DE 9 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

e

CONSIDERANDO o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL MIRANDA ACACIO JUNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 28280 para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriostocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do "Usuário master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PR/TO nº 108, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário do MPF - Eletrônico - Administrativo de 30/06/2017, página 39.

Publique-se. Cumpra-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 85/2023
Divulgação: terça-feira, 9 de maio de 2023 - Publicação: quarta-feira, 10 de maio de 2023

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Documentação

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação